



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS,
ORÇAMENTO, CONTROLE E
FISCALIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
DE VILA VALÉRIO – ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO.**

**PROJETO DE LEI Nº 04/2023. INICIATIVA
DO EXECUTIVO MUNICIPAL.
AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL. ORÇAMENTO 2023.
RECURSO PARA PAGAMENTO DE
INDENIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE
DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL.
CRÉDITO RESULTANTE DA ANULAÇÃO
PARCIAL DE DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA. ATENDIMENTO AOS
REQUISITOS DA LEI FEDERAL 4.320/64
LEGALIDADE. CONSTITUCIONALIDADE.
IMPORTÂNCIA. NECESSIDADE.**

1. RELATÓRIO

Sua Excelência, o Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, apresentou, para apreciação e deliberação legislativa, o Projeto de Lei nº. 04/2023, o qual **“Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento 2023, no Valor de R\$ 100.000,00, Referente Indenização pela Desapropriação de Área de Imóvel Rural para a Construção de Quadra de Futebol Society “Bom de Bola”, no Distrito de São Jorge da Barra Seca e Dá Outras Providências”.**

A matéria foi protocolada na Secretaria desta Egrégia Casa Legislativa em 13.02.2023 e, após sua leitura em Plenário na 1ª Sessão Ordinária realizada no dia 15.02.2023, foi





CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

encaminhado à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final onde recebeu parecer acerca da legalidade e constitucionalidade. Após, foi encaminhado à Comissão de Agricultura, Meio Ambiente, Educação, Saúde e Obras, onde recebeu parecer favorável e, ato contínuo, veio a esta Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Fiscalização para exame e parecer.

É o Relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO

Trata-se de matéria de autoria do Executivo Municipal, relativa à abertura de crédito adicional especial no orçamento 2023, no valor de R\$ 100.000,00, com o intuito de realizar a indenização pela desapropriação de área rural para construção de quadra de futebol society “Bom de Bola”, no Distrito de São Jorge da Barra Seca. Nos termos da justificativa, foi por meio da publicação da Lei nº 993/2022 que houve a autorização para promover a referida desapropriação mediante prévia indenização da área de imóvel rural.

Apesar de a Lei nº 993/2022 dispor que as despesas correriam por dotações próprias do orçamento vigente, o orçamento anual atual, instituído através da Lei nº 1004/2022, não previu em seu texto legal elemento de despesa no orçamento para o pagamento da referida indenização, sendo necessária a abertura de crédito adicional especial para esse fim.

Sabe-se que as áreas rurais não dispõem de maiores estruturas, dificultando a prática de esportes e atividades de lazer. O Município, mormente, o Distrito de São Jorge da Barra Seca, será favorecido com a Construção de Quadra de Futebol Society “Bom de Bola”, trazendo inúmeros benefícios aos munícipes, dentre eles a promoção da saúde e lazer.

Neste sentido, o objetivo da matéria em análise, é solicitar a autorização legislativa para abertura de crédito adicional especial no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), que será destinado ao pagamento de prévia indenização para execução de





CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

desapropriação de imóvel rural, indicando como fonte de recursos a anulação parcial de dotação orçamentária do Órgão “200 – PREFEITURA MUNICIPAL”, com a devida observância ao artigo 43, inciso III, § 1º, da Lei nº 4.320/64.

Ante o exposto, não há qualquer óbice para aprovação do Projeto de Lei n.º 04/2023.

3. PARECER

“A matéria é perfeitamente legal, constitucional e, quanto ao mérito, oportuna. Assim sendo, este Relator opina por sua aprovação.”

Sala das Comissões Permanentes, em 27 de fevereiro de 2023.

RELATOR

Pelas conclusões:

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO,
CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**

